

## INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

### Despacho n.º 296/2005 de 8 de Março de 2005

Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Câmara Municipal da Horta, com o objectivo de proceder à construção de um ponto de abastecimento de água, através do fornecimento e montagem de uma boca de incêndio e instalação de conduta, na Carreira de Trigo, freguesia de Flamengos, concelho da Horta, ilha do Faial.

Considerando que por deliberação do Presidente deste Instituto de 14 de Fevereiro de 2005, e com conhecimento do Conselho Administrativo, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Câmara Municipal da Horta, Contribuinte n.º 512 029 873, no valor de 20.000,00 € (vinte mil, euros), no âmbito do acordo celebrado entre esta Câmara Municipal e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, C. E. 08.05.02 Z — Transferências de Capital – Administração Local – Câmaras Municipais.

16 de Fevereiro de 2005. - O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.